COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 240- 25/09/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando;

- Portaria GM/MS nº 665 de 12/04/2012, a qual dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.
- Portaria GM/MS nº 800 de 19/06/2015 a qual altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC
- Processo do Hospital Evangélico de Curitiba CNES 0015245 CNPJ 76.575.604/0002-09, no município de Curitiba, para habilitação como Centro de Atendimento de Urgência-Tipo II aos pacientes com AVC;
- Parecer da área técnica de que o processo, solicitando a habilitação está instruído de acordo com as Portarias GM/MS nº 665 de 12/04/2012 e Portaria GM/MS nº 800 de 19/06/2015 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 93.151,04/mês (noventa e três mil cento e cincoenta e um reais e quatro centavos) e R\$ 1.117.812,50/ano (Hum milhão cento e dezessete mil oitocentos e doze reais e cincoenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova "AD Referendum" a habilitação Hospital Evangélico de Curitiba – CNES 0015245 – CNPJ 76.575.604/0002-09, no município de Curitiba, para habilitação como Centro de Atendimento de Urgência-Tipo II aos pacientes com AVC, e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 93.151,04/mês (noventa e três mil cento e cincoenta e um reais e quatro centavos) e R\$ 1.117.812,50/ano (Hum milhão cento e dezessete mil oitocentos e doze reais e cincoenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz Coordenador Estadual